

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE MATRÍCULA PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – PRESENCIAIS E EAD DO SENAI PR

1º SEMESTRE DE 2023 (2023.4)

O SENAI PR torna públicas as normas a seguir, que regem o processo de matrícula **para Cursos Técnicos Presenciais e EAD** do SENAI PR para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no **1º semestre de 2023**, considerando o Regimento Escolar dos Cursos Técnicos, os atos legais que estabelecem os Cursos e o número de vagas ofertadas no **Anexo I** do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE MATRÍCULA PARA CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS E EAD DO SENAI PR

Art. 1º As aulas do 1º semestre de 2023 dos cursos técnicos presenciais iniciarão no dia **29/05/2023, na primeira unidade curricular, com possibilidades de novos ingressos** nas demais unidades curriculares, conforme matriz curricular do curso e calendário da Unidade do primeiro módulo, de acordo com as ofertas do **Anexo I**.

Parágrafo único: As ofertas das unidades curriculares do primeiro módulo ocorrerão continuamente no presente semestre letivo, de acordo com o **anexo I** do presente edital.

Art. 2º As aulas do 1º semestre de 2023 dos cursos técnicos EAD terão seu início na primeira unidade curricular **a partir de 29/05/2023 (conforme calendário semanal), com possibilidades de novos ingressos** nas demais unidades curriculares, conforme matriz curricular do curso e calendário da Unidade do primeiro módulo, de acordo com as ofertas do **Anexo I**.

Parágrafo único: A divulgação das unidades curriculares do primeiro módulo ocorrerá continuamente durante o presente semestre, de acordo com o **Anexo I** do presente Edital. Dessa forma, no primeiro módulo, a matrícula poderá ser realizada a cada início de unidade curricular.

Art. 3º O processo de matrícula para Cursos Técnicos EAD do SENAI PR destina-se exclusivamente aos candidatos que estejam cursando o Ensino Médio, concluintes do Ensino Médio ou alunos que estejam matriculados ou concluintes da Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio.

Parágrafo único: somente terão direito à diplomação ao fim do Curso Técnico os alunos que apresentarem a comprovação de conclusão do Ensino Médio, sob pena de não receber o diploma, além de atenderem aos requisitos educacionais constantes do Regimento Escolar do SENAI PR.

Art. 4º A seleção de candidatos para ingresso nos Cursos Técnicos no **1º semestre de 2023** se dará **por ordem de efetivação da matrícula**.

§ 1º A garantia da vaga só se dará com a efetivação da matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis em cada unidade curricular, no primeiro módulo do curso.

§ 2º O procedimento de matrícula será descrito no item 2 deste Edital.

Art. 5º Os cursos ofertados com as informações de vagas, turno, duração do curso (meses) e o valor do curso estão demonstrados no **Anexo I** deste Edital.

Art. 6º Os valores apresentados neste Edital equivalem ao valor total do curso e o reajuste ocorrerá anualmente. O módulo é parcelado em 6 vezes. O aluno que ingressar no curso posteriormente à data de início do módulo deverá pagar regularmente as parcelas futuras, sendo que as parcelas faltantes referentes ao período já transcorrido serão pagas a partir do momento em que vir a cursar as unidades curriculares (disciplinas) que deixou de fazer quando iniciou o curso.

Art. 7º As vagas deste Edital do processo de matrícula dos Cursos Técnicos Presenciais e EAD do SENAI PR **não** são destinadas ao Programa Nacional de Acesso ao ensino Técnico em Emprego – PRONATEC.

2. PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

Art. 8º A matrícula é realizada em cada unidade curricular, durante todo o primeiro módulo do curso, conforme vagas disponíveis.

Parágrafo único: A matrícula deverá ser realizada na secretaria **da Unidade SENAI onde será realizado o Curso Técnico**. Também poderá ser realizada através do Contact Center, desde que posteriormente a documentação a seguir seja entregue e validada na Unidade onde será realizado o respectivo Curso Técnico.

Art. 9º A efetivação da matrícula está condicionada à aprovação da análise de crédito junto aos órgãos competentes.

Art. 10º Documentação necessária para a realização da matrícula:

a) Para maiores de 18 anos ou emancipados:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- II. Cédula de Identidade (original);
- III. CPF (original);
- IV. Comprovante de matrícula no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio ou Histórico Escolar de Conclusão destes (original). Para cursos realizados a distância, apresentar a declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação. Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível;
- V. Uma foto 3x4 recente impressa ou imagem capturada pela Unidade no ato da matrícula e salva diretamente no SGE;
- VI. Comprovante de residência atualizado nominal ou em nome do responsável legal.
- VII. Comprovante de quitação eleitoral;
- VIII. Certificado de Reservista

b) Para menores de 18 anos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- II. Cédula de Identidade (original);
- III. CPF (original);
- IV. Comprovante de matrícula no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio ou Histórico Escolar de Conclusão destes

- (original). Para cursos realizados a distância, entregar também uma declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação. Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível;
- V. Uma foto 3x4 recente impressa ou imagem capturada pela Unidade no ato da matrícula e salva diretamente no SGE;
 - VI. Comprovante de residência atualizado nominal ou em nome do responsável legal;
 - VII. RG e CPF dos pais ou responsáveis legais (original);
 - VIII. Documento comprobatório da guarda em caso de responsáveis que não sejam pais do aluno. Na falta do documento de guarda, poderá ser apresentada uma declaração do Conselho tutelar.

c) Para estrangeiros:

- I. CPF (caso emitido no Brasil);
- II. Comprovante de residência atualizado nominal ou em nome do responsável legal;
- III. Registro Geral do Estrangeiro - RNE;
- IV. Uma foto 3x4 recente impressa ou imagem capturada pela Unidade no ato da matrícula e salva diretamente no SGE;
- V. Comprovante de matrícula no Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio, caso estejam cursando no Brasil ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio revalidados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (original).

Art. 11 É obrigatória a apresentação dos documentos originais e em bom estado para que a Unidade SENAI realize a digitalização dos documentos apresentados, não sendo mais obrigatório a autenticação em cartório.

Parágrafo único: Fica assegurado ao SENAI o direito de rescindir o Contrato na hipótese de o(a) aluno(a) não apresentar a documentação exigida para matrícula, conforme previsto neste Edital e/ou Regimentos do SENAI.

Art. 12 Em caso de impedimento do candidato ou do seu responsável legal para efetivar a matrícula, a mesma poderá ser requerida por procurador apresentando os mesmos documentos listados para o responsável legal.

Art. 13 Deferida a matrícula, os documentos apresentados serão digitalizados e passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta digital do aluno.

§ 1º Em caso de alteração ou correção de dados, bem como informações adicionais da matrícula, o candidato deverá procurar a Unidade Senai mais próxima.

Art. 14 No ato da matrícula, o candidato e/ou seu responsável serão informados sobre o funcionamento do estabelecimento de ensino e sua organização, conforme Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar SENAI/PR e demais regulamentos internos.

3. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 15 Serão efetivamente ofertadas as turmas que completarem o número mínimo das vagas de alunos matriculados por curso e turno. Em caso de não fechamento de turma por não atingimento do número mínimo de alunos matriculados (20 alunos), fica assegurado ao aluno matriculado o

direito de optar por outro curso do SENAI, desde que haja vaga disponível e atenda aos pré-requisitos necessários para o ingresso no curso.

§ 1º Caso o curso seja cancelado pelo SENAI, os valores que a instituição tenha então recebido serão devolvidos integralmente ao aluno.

§ 2º Após o início das aulas nas unidades curriculares em andamento, havendo disponibilidade de vagas na turma, o aluno ainda poderá matricular-se nas vagas remanescentes, obedecendo às datas de início disponíveis no polo.

§ 3º O SENAI se reserva ao direito de não iniciar turmas caso o número mínimo de alunos (20 alunos) não seja atingido, conforme vagas descritas no **Anexo I** deste Edital.

4. BOLSAS DE ESTUDO E DESCONTO

Art. 16 A solicitação de desconto só será possível após a efetivação da matrícula e confirmação da oferta da turma, conforme critérios estabelecidos pelas Unidades SENAI.

Art. 17 O SENAI possui parceria com o Educa Mais e Quero Bolsa para contratação de bolsas por calouros.

5. INÍCIO DAS AULAS

Art. 18 As aulas terão início nas datas definidas no art. 1º para os cursos presenciais e no art. 2º para os cursos EAD, com entradas a cada unidade curricular no primeiro módulo.

Art. 19 Os cursos EAD possuem as seguintes particularidades:

§ 1º Os encontros presenciais têm caráter obrigatório, sendo que aproximadamente 20% do curso é presencial e 80% a distância.

§ 2º Poderão ocorrer alterações dos dias e horários dos encontros presenciais mediante comunicação prévia.

§ 3º O aluno deve ter disponibilidade para eventuais visitas técnicas previamente agendadas juntos às empresas parceiras.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A realização da matrícula, através do Processo de matrícula para Cursos Técnicos Presenciais e EAD do SENAI PR, configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

Art. 21 Nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso poderá ser ministrada em estudos a distância, com atividades *on-line*, em consonância com a Resolução nº 6/2012 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 22 O candidato fica ciente de que para o bom andamento das atividades acadêmico-pedagógicas e a comunicação efetiva entre as partes é indispensável que o mesmo possua acesso à internet e computador com as configurações básicas necessárias e suas assinaturas acesse

Parágrafo único. É recomendável pacote Microsoft Office a configuração mínima de 512 MB de memória RAM, 100 MB de memória cache livre, Internet de banda larga (velocidade mínima de 300 kbps sem compartilhamento com outros computadores, navegador de internet com *plugin flash player* versão 10.2 ou superior e programa de reprodução de vídeos e animações on-line).

Art. 23 A Gerência Executiva de Educação divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital (Aditivos) e avisos oficiais nos editais físicos da Unidade, bem como no site oficial do SENAI PR.

Art. 24 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Gerência da Unidade em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional e/ou Orientação Pedagógica da Unidade SENAI.

Art. 25 A coleta e tratamento de dados para o objeto deste Edital se dará de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do processo seletivo, os candidatos expressamente consentem com a coleta e tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Concurso Vestibular, bem como para posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.

Art. 26 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Edital.

Art. 26 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Juliana Maia da Silva Nascimento
Coordenadora de Educação Profissional
PORTARIA Nº 06/22

ANEXO I

Unidade SENAI	Curso (Técnico em ...)	Modalidade	Resolução de Autorização do Curso Nº	Total de vagas	Turno da oferta	Momentos Presenciais (para cursos EAD)	Horário das aulas	Duração do curso em meses:
Pinhais	Técnico em Mecânica	EAD	018/2022	35	Noite	Quinta-feira	18:30 às 22:30	24
Pinhais	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	EAD	078/2021	35	Noite	Quarta-feira	18:30 às 22:30	18
Colombo	Técnico em Eletromecânica	EAD	059/2021	35	Noite	Quarta-feira	18:30 às 22:30	24
Afonso Pena	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	EAD	078/2021	35	Noite	Quarta-feira	18:30 às 22:30	18
Cianorte	Técnico em Segurança do Trabalho	EAD	069/2021	25	Noite	Quarta-feira	19:00 às 23:00	24
Cianorte	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	035/2021	25	Noite		19:00 às 23:00	18
Campo Largo	Técnico em Eletromecânica	EAD	059/2021	35	Noite	Segunda-feira	18:45 às 22:45	24
Campus da Indústria	Técnico em Edificações	Presencial	036/2021	30	Noite		18:30 às 22:30	24
Campus da Indústria	Técnico em Edificações	EAD	058/2021	30	Noite	Sexta-feira	18:30 às 22:30	24
Campus da Indústria	Técnico em Vestuário	EAD	070/2021	30	Noite	Quinta-feira	18:30 às 22:30	24

Esse documento foi assinado por Juliana Maia Da Silva Nascimento. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/V8VF7-MCC9V-FK9A8-PXQQ6>

FK9A8-PXQQ6



Av. Cândido de Abreu, 200 | Centro Cívico | 80530-902 | Curitiba PR (41) 3271-9000

Campus da Indústria	Técnico em Modelagem do Vestuário	Presencial	002/2022	30	Tarde		13:30 às 17:30	18
Campus da Indústria	Técnico em Modelagem do Vestuário	Presencial	002/2022	30	Noite		18:30 às 22:30	18
Afonso Pena	Técnico em Eletromecânica	EAD	059/2021	35	Manhã	Sexta-feira	08:00 às 12:00	24
Afonso Pena	Técnico em Mecânica	EAD	018/2022	35	Manhã	Sábado	08:00 às 12:00	24

OBS: Os descontos serão cedidos conforme Política Comercial Integrada – Sesi/SENAI/IEL





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V8VF7-MCC9V-FK9A8-PXQQ6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Juliana Maia Da Silva Nascimento (CPF ***.906.289-**) em 04/04/2023 15:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
168.194.10.38	Lat: -25,558774 Long: -49,274331
	Precisão: 1614 (metros)
Autenticação	juliana.nascimento@sistemafiep.org.br
Email verificado	
LltWjb2xK0FXHB73oj3gC1HRRTMdvjXgp0OsfmApbps=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/V8VF7-MCC9V-FK9A8-PXQQ6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>